

**DECRETO Nº 66.453,
DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Autoriza a outorga de uso do imóvel que especifica ao Município de Aparecida D'Oeste, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, em favor do Município de Aparecida D'Oeste, do imóvel localizado na Rua Manoel Assumpção Vieira, nº 428, naquele Município, objeto da Transcrição nº 1.068, de 8 de abril de 1971, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira D'Oeste, cadastrado no SGI sob o nº 1247, devidamente identificado e descrito nos autos do Processo Digital SES-PRC-2021/40263.

Parágrafo único - O imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á à prestação de serviços de saúde pelo permissionário.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de janeiro de 2022.

**DECRETO Nº 66.454,
DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada, na Diretoria de Ensino - Região Sumaré da Secretaria da Educação, no Município de Sumaré, a Escola Estadual Jardim das Orquídeas.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotar as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 52.630, de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de janeiro de 2022.

**DECRETO Nº 66.455,
DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos, do Quadro da Secretaria de Governo para o Quadro da Secretaria da Segurança Pública, 42 (quarenta e dois) cargos providos de Oficial Administrativo constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica o Secretário da Segurança Pública autorizado a proceder, mediante apostila, à retificação dos elementos informativos constantes do Anexo deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de janeiro de 2022.

ANEXO**a que se refere o****Decreto nº 66.455, de 28 de janeiro de 2022**

Cargo/Função	Ref.	E.V.	SQC	OCUPANTE	RG	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	ADRIANA AKEMI AUGUSTO	21.888.013-3	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	ALBERTO EDSON GALBIATTE JUNIOR	34.276.963-7	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	ALESSANDRA COELHO MUSSARRA	27.882.059-1	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	ALEXANDRE KACTOS DE CARVALHO	25.590.629-8	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	ANA CRISTINA DE ARAUJO	26.771.128-1	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	CAIO CESAR DA SILVA SANTOS	44.707.618-8	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	CAMILA BIANCHINI DE LIMA LEITE	47.892.440-9	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	CICERO PALMEIRA DA SILVA	25.750.026-1	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	CLAUDIA VICENTINI NEVES CALDEIRAS	27.317.068-5	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	CLAUDIO DE ANDRADE CANUTO	27.718.978-0	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	DIEGO BATISTA DE SOUZA	42.886.498-3	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	DIVA MARQUES DE ARAUJO	16.426.867-0	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	EDINALVA LUCENA DA SILVA NOGUEIRA	25.200.899-6	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	ELIANE PEREIRA MIZUKI	28.001.751-0	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	N.L.	SQC-III	EMMANUEL LUNA GASQUI	46.237.399-X	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	FABIOLA LOPES DE ALMEIDA	32.922.840-7	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	FELIPE ALMEIDA SANTOS	34.574.341-6	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	FERNANDA DOS SANTOS	33.585.597-0	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	FERNANDA RODRIGUES PALMA	46.229.698-2	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.L.	SQC-III	ISABELA VIEIRA DO NASCIMENTO	43.738.283-7	QSG	QSSP

Cargo/Função	Ref.	E.V.	SQC	OCUPANTE	RG	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	ITAGIBA ALVES RODRIGUES JUNIOR	25.829.997-6	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	N.L.	SQC-III	JANAINA PALMEIRA MINNICELLE VIEIRA DE MELO	27.000.006-9	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	JOSE CARLOS MARTINS	30.875.569-8	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	N.L.	SQC-III	JULIANA CHRISTINA NEWTON SZABO	40.015.794-9	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	JULIANO LAZARO BORZANI	18.879.017	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	LINDOLFO DE PAULA FERNANDES NETO	15.784.254-X	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	MARCELA CONCEIÇÃO DE BRITO MACEDO ANDRÉ	43.624.810-4	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	MARCELO HENRIQUE LANZILLO	20.838.210-0	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	MARCELO MACEDO	18.601.895-2	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	MARCELO NOGUEIRA DE SOUZA	33.243.545-3	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	NATAN SIMÕES GONÇALVES	43.050.302-7	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	NYARA APARECIDA VANNI DA SILVA	43.330.448-0	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	OMAR BRIZ SALVADOR FILHO	42.603.119-2	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA	42.789.480-3	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	N.L.	SQC-III	RENAN GUSTAVO DA SILVA	45.005.239-4	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	RICARDO DE SOUZA JORGE	17.721.615-3	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	RODRIGO BONANI FERRAZ	28.982.657-3	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	RODRIGO ROLIM MARTINS	30.926.364-5	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	SANDRA FOGAÇA ALVES	23.995.536-5	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	TATIANA AGRESTE DIAS SAMPAIO	22.608.893-5	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	TATIANA CARAÇA PRIANTI HIAL	21.576.000-1	QSG	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	THALITA CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO	28.513.784-0	QSG	QSSP

**DECRETO Nº 66.456,
DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$84.616.008,00 (oitenta e quatro milhões, seiscientos e dezesseis mil e oito reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de janeiro de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
3000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
3001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01 72.000
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 135.234
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 3.274.302
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P JURÍDICA	01 18.188.152
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01 62.946.320
	TOTAL GERAL	84.616.008
	TOTAL GERAL	84.616.008
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA	84.107.284
		01 3 84.107.284
02.128.0303.4822	FUNCION. ESC. PAULISTA DE MAGISTR.	477.234
		01 3 477.234
02.131.0303.6020	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	31.490
		01 3 31.490
	TOTAL GERAL	84.616.008

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
3000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
3001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 63.253.824
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 21.362.184
	TOTAL GERAL	84.616.008
	TOTAL GERAL	84.616.008
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.061.0303.1941	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS JUDIC	63.253.824
		01 4 63.253.824
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA	20.766.044
		01 4 20.766.044
02.128.0303.4822	FUNCION. ESC. PAULISTA DE MAGISTR.	596.140
		01 4 596.140
	TOTAL GERAL	84.616.008

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
3000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
	TOTAL	01 3 84.616.008

JANEIRO	8.429.528
FEVEREIRO	8.429.528
MARÇO	8.467.528
ABRIL	8.467.528
MAIO	8.467.528
JUNHO	8.467.528
JULHO	8.467.528
AGOSTO	8.467.528
SETEMBRO	8.467.518
OUTUBRO	8.446.266
NOVEMBRO	38.000
TOTAL GERAL	84.616.008

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
3000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
	TOTAL	01 4	84.616.008
JANEIRO			8.429.528
FEVEREIRO			8.429.528
MARÇO			8.467.528
ABRIL			8.467.528
MAIO			8.467.528
JUNHO			8.467.528
JULHO			8.467.528
AGOSTO			8.467.528
SETEMBRO			8.467.518
OUTUBRO			8.446.266
NOVEMBRO			38.000
TOTAL GERAL			84.616.008

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DO RECURSOS TESOUREIROS	FR	GD VALOR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17286 13 * * *	84.616.008	84.616.008 0
TOTAL GERAL	84.616.008	84.616.008 0

**DECRETO Nº 66.457,
DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Reorganiza a Secretaria da Fazenda e Planejamento e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:**TÍTULO I****Disposição Preliminar**

Artigo 1º - A Secretaria da Fazenda e Planejamento fica reorganizada nos termos deste decreto.

TÍTULO II**Do Campo Funcional**

Artigo 2º - Constitui o campo funcional da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

I - o assessoramento direto e imediato, na sua área de atuação, ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;

II - a formulação da política tributária do Estado;

III - a administração tributária;

IV - a gestão financeira do Tesouro e a administração da dívida;

V - as operações de financiamento e as operações junto ao mercado de capitais;

VI - a administração da área de fomento do Estado;

VII - a realização de estudos sobre a economia e as finanças públicas do Estado;

VIII - a participação na elaboração: